



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 409, DE 12 DE ABRIL DE 1.956.

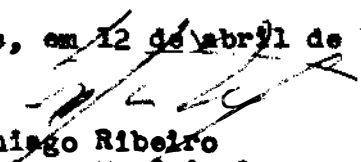
Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

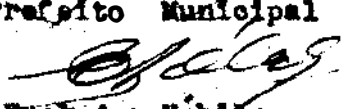
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

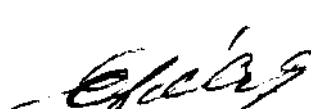
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 41.580,00 (quarenta e um mil - quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento de salários, no corrente exercício, da Encarregada do Recreio Infantil da Praça D. Pedro II.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 12 de abril de 1.956.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

BuNq/.-